



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 17/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 17/2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, localizado na Praça Francisco Rolemborg, s/n, centro, Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 14.676.772/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela Senhora **MARÍLIA SANTANA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, Secretária Municipal, altera unilateralmente a Cláusula do Contrato nº. 17/2023 firmado com a Empresa **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ 30.941.799/0001-81, com sede na Rua Raumar Guerra, 03 - Jardim Eldorado - Presidente Prudente - SP CEP. 19.026-100, Estado de São Paulo, aqui representada pelo seu representante legal, Sr(a)º. **THIAGO MENDES PESTANA**, brasileira, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, através deste Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a alteração da previsão do orçamento, no sentido de retificar, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a, a seguinte redação:
As despesas oriundas do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento previsto de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho
Atividade: 08.244.0006.6316
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 16693110

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 11 de agosto de 2023.

MARÍLIA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: